



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tce.to.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

HISTÓRICO DE REVISÕES			
Data	Versão	Descrição	Responsável
07/08/2024	1	Finalização da primeira versão do documento.	Rafael Coelho Pires Jorge
13/08/2024	2	Retificação visando o atendimento da Análise Preliminar.	Rafael Coelho Pires Jorge

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Unidade Demandante	Coordenadoria de Manutenção e Transporte
Unidade Técnica	Coordenadoria de Manutenção e Transporte

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

- 2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
- 2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades dos serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de forma a garantir a segurança das instalações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, e assegurar a integridade física dos servidores e dos que eventualmente transitam nas instalações do Órgão, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria Instituição.
- 3.2. Trata-se de serviços prestados de forma contínua pela sua essencialidade, pois visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção compromete a prestação do serviço público ou o cumprimento da missão institucional, nos termos do artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio 2017:
- "Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".
- 3.3. Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do órgão podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades do próprio TCE/TO, e que não são atividades inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores, caracteriza-se como serviço de natureza continuada.
- 3.4. A abertura de novo processo licitatório justifica-se devido a impossibilidade de renovação com atual prestadora da vigilância noturna, considerando que o prazo de vigência contratual expirará seu limite máximo, de 60 (sessenta) meses, em 31/12/2024, sendo assim, visando também unificar os contratos de vigilância armada deste TCE/TO, será agrupado na referida contratação a vigilância armada diurna.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração, deverá ser observado a descrição, atribuições dos cargos, além dos equipamentos essenciais para a efetiva execução das atividades pertinentes, conforme citados abaixo:
- 4.1.1. Das Atribuições e da Qualificação dos profissionais**
- 4.1.1.1. A prestação dos serviços de vigilância prevista neste estudo segue o que determina o artigo 6º da IN nº 05/2017, bem como em seu Anexo VI, e o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego - CBO - nº 5173-30 (vigilante). Estes dispositivos envolvem a alocação de mão de obra capacitada por meio dos postos fixados pelo TCE/TO.
- 4.1.2. Para o cargo de vigilante, a qualificação mínima será:**
- 4.1.2.1. Ensino Fundamental, por instituição aprovada pelo MEC;
- 4.1.2.2. Curso de formação e/ou reciclagem de vigilantes, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 7.102/83;
- 4.1.2.3. Não ter antecedente civil ou criminal registrado;
- 4.1.2.4. Autodomínio; e
- 4.1.2.5. Iniciativa.
- 4.1.3. As atribuições para o cargo de vigilante compreenderão:**
- 4.1.3.1. Prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e outras irregularidades, dentro do Órgão, em seus estacionamentos e áreas adjacentes.
- 4.1.3.2. Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das Leis e regulamentos.
- 4.1.3.3. Controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito.
- 4.1.3.4. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
- 4.1.3.5. Cumprir, com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos servidores e das pessoas em geral, a programação dos serviços fixada pela Administração.
- 4.1.3.6. Observar, além do disposto neste documento, outras atividades e procedimentos definidos pela Administração em regulamentos internos.
- 4.1.3.7. Exercer vigilância em todas as áreas, nas dependências interna e externa, quando for o caso, com rondas de rotina programadas nas vias de acesso, garagem e pátios, de forma a adotar os cuidados e providências necessários para o desempenho das funções e manutenção da tranquilidade, e, em especial, os seguintes procedimentos:
- 4.1.3.7.1. Acompanhar a equipe da brigada ou manutenção predial quando do acionamento da iluminação dos pontos predeterminados pela Contratante e da verificação se todas as demais lâmpadas do prédio se encontram desligadas;
- 4.1.3.7.2. Verificar a existência de objetos, pacotes ou embrulhos suspeitos abandonados por ocasião da vistoria dos ambientes;

- 4.1.3.7.3. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos, observando que os bens patrimoniais de propriedade da Contratante, só serão liberados mediante apresentação do Formulário de Autorização para Saída de Material, após serem vistoriados, sendo imprescindível a sua descrição e número do Patrimônio;
- 4.1.3.7.4. Acionar, de imediato, o Corpo de Bombeiros, se necessário, pelo telefone e apoiar a prestação dos primeiros socorros as possíveis vítimas;
- 4.1.3.7.5. Preencher corretamente todos os formulários de controle, assinando-os e colocando o número da matrícula, o nome do posto e entregá-los a unidade competente, ao término do turno;
- 4.1.3.7.6. Acompanhar e revistar a saída de lixo e entulhos; e
- 4.1.3.7.7. Efetuar vistoria em todo o ambiente do posto quando da troca de turno, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe todas as ocorrências, que deverão estar registradas em livro próprio de forma legível e de fácil leitura, bem como, entregando-lhe todo o material e as chaves, sob sua guarda.
- 4.1.3.8. Manter afixado no posto de vigilância, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse, indicados para o melhor desempenho das atividades.
- 4.1.3.9. Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal, nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante, facilitando, da melhor maneira possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- 4.1.3.10. Permanecer em vigilância nos momentos de entradas e saídas de materiais pelo portão de carga e descarga, conferindo nas saídas a numeração do patrimônio.
- 4.1.3.11. Manter sob vigilância e controle a entrada e a saída de pessoas.
- 4.1.3.12. Encaminhar à recepção pessoas estranhas aos quadros do Órgão.
- 4.1.3.13. Prestar auxílio ao pessoal da recepção.
- 4.1.3.14. Impedir a entrada de vendedores e pessoas não autorizadas.
- 4.1.3.15. Retirar do interior do prédio pessoas não autorizadas.
- 4.1.3.16. Manter contato visual e/ou via rádio com os vigilantes dos demais postos e do estacionamento externo.
- 4.1.3.17. Manter sob vigilância e rigoroso controle os veículos oficiais e particulares que estiverem nas garagens e estacionamentos do Órgão, fiscalizando a entrada e saída e anotando a placa do veículo, inclusive de pessoas autorizadas a estacionar.
- 4.1.3.18. Controlar a entrada e saída de materiais e bens não patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do TCE/TO.
- 4.1.3.19. Orientar visitantes, servidores e usuários dos estacionamentos.
- 4.1.3.20. Impedir a entrada nas garagens e estacionamentos de veículos não autorizados.
- 4.1.3.21. Verificar quaisquer anormalidades com veículos, comunicando-as aos seus respectivos proprietários.
- 4.1.3.22. Atentar para quaisquer atitudes suspeitas na saída de pessoas em veículos ou a pé, tomando as medidas necessárias para impedir que ilícitos sejam praticados.
- 4.1.3.23. Operar os detectores de metal para triagem de pessoas e volumes nas recepções do Órgão.
- 4.1.3.24. Receber ou solicitar informações via rádio da saída ou retorno de veículos utilizados pelo serviço de segurança.
- 4.1.3.25. Informar, imediatamente, à chefia de segurança e à central de rádio sobre quaisquer anormalidades ou irregularidades, inclusive de ordem funcional, que possa vir a representar risco às pessoas ou patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 4.1.3.26. Atender com prontidão quaisquer determinações do Órgão.
- 4.1.3.27. Manter a guarda no posto.
- 4.1.3.28. Abordar e identificar elementos suspeitos, comunicando a chefia de segurança e chamando a polícia.
- 4.1.3.29. Revezar e apoiar outros postos, assumindo os encargos pertinentes em cada posto.
- 4.1.3.30. Atender a FISCALIZAÇÃO do TCE/TO nas suas rondas e chamados via rádio.
- 4.1.3.31. Informar a chefia do serviço de segurança qualquer alteração em seu posto.
- 4.1.3.32. Abrir e fechar as portas dos edifícios, no início e final do expediente.
- 4.1.3.33. Atender de imediato outras determinações do Órgão.
- 4.1.3.34. Registrar em livro de ocorrências os principais fatos relativos ao serviço.
- 4.1.3.35. Adotar medidas preventivas e repressivas diante de possíveis ataques aos servidores, funcionários e transeuntes que estiverem no Órgão, evitando exposição destes a situações de risco.
- 4.1.3.36. Apoiar, quando necessário, os demais agentes de segurança em situações relacionadas à segurança.
- 4.1.3.37. Estar apto a manejar e usar com eficiência armamento empregado na atividade especializada de segurança pessoal privada, como último recurso de defesa pessoal ou de terceiros.
- 4.1.3.38. Colaborar, nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança, conforme procedimentos e rotinas de trabalhos estabelecidos.

4.1.4. Da Jornada de Trabalho e dos Locais de Execução dos Serviços

4.1.4.1. Os serviços de vigilância armada, diurna e noturna, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis; por meio de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança; e rondas nas áreas internas e externas adjacentes dos edifícios.

4.1.4.1.1 A contratada deverá obedecer às legislações relativas ao intervalo intrajornada, bem como arcar com os eventuais custos decorrentes da ininterruptão dos serviços.

4.1.4.2. Caso o horário de expediente do Órgão seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

4.1.4.3. Os serviços serão prestados em 7 (sete) postos de acordo com as escalas de trabalho e turnos especificadas na tabela abaixo:

ENDEREÇO	LOCAL DOS POSTOS	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	QUANTIDADE	
			Postos	Profissionais
Edifício Sede	Garagem	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
	Garagem	Vigilância armada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	1	1
	Portaria	Vigilância armada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	1	1
Edifício Ruy Barbosa	Garagem	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
	Garagem	Vigilância armada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	1	1
	Portaria	Vigilância armada de 44 horas semanais diurnas de segunda-feira a sexta-feira	1	1
Instituto de Contas	Portaria	Vigilância armada de 12x36 horas noturnas de segunda-feira a domingo	1	2
TOTAL			7	10

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ao realizar um levantamento das soluções de mercado para a contratação do serviço de vigilância, encontramos vários modelos de fornecimento, os quais seguem abaixo:

5.1.1. Modelos de fornecimento

5.1.1.1. Os modelos de fornecimento identificados se baseiam nos tipos de vigilância: orgânica, também conhecida como patrimonial, e eletrônica.

5.1.1.2. A vigilância patrimonial se baseia na contratação de postos de serviços, compostos de mão de obra especializada de vigilantes que podem ser contratados na forma de serviços contínuos ou eventuais (spot), com modelos orientados de acordo com as seguintes características: horários de cobertura, ostensividade, veículos, acessórios e equipamentos de apoio aos postos de serviços e de proteção individual.

5.1.1.3. A vigilância eletrônica possui modelos de fornecimento orientados pela contratação de bens e serviços na forma de sistemas isolados ou integrados de circuito fechado de TV (CFTV), de controle de acesso e sistemas de sensoramento, detecção e alarmes. Complementa esses modelos a opção de contratação de postos de serviços de vigilantes especializados no monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança.

5.1.1.4. Os mercados de fornecimento se dividem nos seguintes grupos de itens de serviços ou materiais:

5.1.1.4.1. Postos de vigilância – armada e desarmada;

5.1.1.4.2. Aquisição de circuitos fechados de televisão - CFTV;

5.1.1.4.3. Postos de vigilância – monitoramento; e

5.1.1.4.4. Aquisição de controle de acesso.

5.1.1.5. Como podemos perceber inúmeros são os modelos e formas de contratação.

5.1.1.6. Uma das possibilidades que o contratante tem é escolher os equipamentos que achar necessário para o seu projeto e a empresa contratada se encarrega de fornecê-los, assumindo também a responsabilidade pela manutenção (e eventual troca de equipamentos quebrados) e pela atualização dos equipamentos sempre que necessário, garantindo que ela possui a tecnologia mais recente encontrada no mercado.

5.1.1.7. Essa opção permite que o contratante não tenha de se preocupar com a manutenção dos sistemas e dos equipamentos e que não necessite investir na troca deles por obsolescência.

5.1.1.8. A análise do mercado indicou o crescimento da oferta de serviços integrados seja no modelo de integração dos serviços de vigilância, ou ainda em alguns casos na contratação de multisserviços e facilities. No caso da gestão de facilities a integração de serviços de apoio administrativo com os serviços de segurança patrimonial e eletrônica se dá por meio de subcontratação de empresas especializadas de segurança.

5.1.1.9. São três possibilidades de soluções de contratação destes serviços:

5.1.1.9.1. Contratação dos serviços de uma fornecedora de forma isolada.

5.1.1.9.2. Contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo (inclusive, de portaria e recepção) e, também, de uma empresa gerenciadora, para que esta realize a fiscalização técnica de sua prestação, abrangendo a execução dos serviços com a qualidade contratada e das demais obrigações contratuais.

5.1.1.9.3. Contratação de uma empresa gerenciadora responsável tanto pela prestação dos serviços, quanto pelo seu monitoramento.

5.1.1.10. Além dos fatores citados o dimensionamento pode se basear na análise de risco do ambiente. Nesse tipo de estudo são analisadas todas as características do edifício, considerando os recursos humanos (vigilantes, porteiros e recepcionistas), físicos (barreiras) e eletrônicos (sistemas). A integração dos serviços de portaria, recepção e vigilância, ainda que não seja sob um mesmo contrato, pode ser outro movimento de racionalização importante no que se refere à redução de custos.

5.1.1.11. A presente prática não impacta os fatores de custo do posto contratado, mas o valor total de contratação na medida em que foca a quantidade de postos contratados.

5.1.1.12. Atualmente, para complementar o serviço de vigilância patrimonial armada, o TCE/TO conta com um circuito fechado de TV (CFTV), composto de câmeras que registram todo o movimento da área de acesso e que, geralmente, é monitorado em um centro de monitoramento (local), pórticos e catracas de controle de acesso.

6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1. Diante das informações citadas no item 5, sobre as diferentes modalidades que o mercado oferece para a contratação deste estudo. Foram realizadas pesquisas no que tange às contratações dos serviços de vigilância promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis similares que venha a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

6.2. Para tanto, conforme tabela abaixo, observamos que vários órgãos adotam a mesma modalidade pertinentes ao serviço de vigilância no âmbito da Administração Pública.

Descrição	Órgão	Pregão	Nome Fornecedor
POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA DESARMADA 12H/DIURNAS POSTO DE VIGILÂNCIA HUMANA DESARMADA 12H/DIURNAS	CAESB - DF	1922018	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A
POSTO DE VIGILÂNCIA - 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DESARMADO	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	402018	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO.	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	12019	BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA.	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	512019	G.S.I. GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI
POSTOS DE VIGILÂNCIA - 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EM TURNO DE 5X2 - DESARMADO	MJ - CGS - COORDENAÇÃO GERAL DE LOGÍSTICA/DF	92019	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	SUPERINTENDÊNCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-DF	12019	AC SEGURANÇA EIRELI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS.	CNPQ - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	42019	GRIFFO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS SEMANAIS.	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	72019	LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS.	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO	1082019	SECURITY SEGURANÇA LTDA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO	1182019	ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EIRELI
POSTO DE VIGILÂNCIA - 44 HORAS SEMANAIS/DIURNOS, DE SEGUNDA A SÁBADO, DESARMADO	ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA/DF	152019	VISAN SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	MEC-FUCAPES - FUND.COORD. DE AP.NIV.SUPERIOR/DF	202019	ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA - ORGÂNICA - 44 HORAS SEMANAIS DIURNAS	AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC	72020	FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
VIGILÂNCIA DESARMADA 12 H DIURNAS, EM TURNOS DE 12X36 H.	SUPERINT. REG. DO DISTRITO FED. E ENTORNO DF	32018	EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
POSTO DE VIGILÂNCIA - 12 HORAS DIURNAS, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, EM TURNOS DE 12 X 36 HORAS - ARMADO	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	402018	CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA

6.3. Em relação às informações dos dados acima, nota-se que os postos contínuos de vigilância são amplamente praticados para serviços de vigilância patrimonial. Verifica-se que esta é uma solução comum na contratação deste objeto pelos órgãos públicos.

6.4. Diante da relevância apresentada das contratações já praticadas nos órgãos públicos, verificamos que a escolha pelos postos de vigilância patrimonial, inclusive solução também praticada pela CGU, continua sendo um bom caminho para este serviço.

6.5. Posto isso, esta equipe opta pela escolha, já praticada neste órgão e nos demais, conforme elucidados nos tópicos acima, pela solução de postos de trabalho contínuos de vigilância patrimonial como a melhor opção para o objeto deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Conforme já apresentado no item 6.5, a melhor solução para o objeto deste estudo é a solução por Posto de Trabalho, os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos, podendo a contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

7.2. A vantagem de utilização de postos contínuos de serviços de vigilância, armada e desarmada, é a possibilidade de uso de armamento que previne ação de criminosos que temem por revide armado. A única opção legal de uso de armas é pelo sistema de vigilância patrimonial, quando se discute modelos de terceirização dos serviços. Outras formas são o chamamento da polícia militar, civil e federal, contudo, esta não é uma opção de vigilância da edificação do TCE/TO, mas sim apenas em casos extremos como os de manifestação popular, denúncia de bombas, dentre outras. Assim o mercado é restrito aos formatos de vigilância patrimonial quando se necessita de uso de armas.

7.3. Ressalta-se, ainda, conforme o item 5.1.1.12., o TCE/TO conta com um de circuito fechado de TV (CFTV), composto de câmeras que registram todo o movimento da área de acesso e que, geralmente, é acompanhado em um centro de monitoramento (local), raio-X, e pórticos. Ademais, existe a previsão da compra de catracas, com o objetivo de reforçar a segurança das pessoas e do patrimônio público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. O quantitativo foi baseado nos atuais Contratos nº 190/2019 (0298667) e nº 114/2020 (0361055), que vem atendendo adequadamente as demandas deste TCE/TO.

9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado anual da contratação é de R\$ 914.857,20 (novecentos e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

9.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.574.286,00 (quatro milhões e quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos e oitenta e seis reais).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A contratação deverá ser composta por 1 (um) grupo/lote que para não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala não deve ser subdividido em mais itens ou grupos, visto que tal procedimento não amplia tampouco restringe a participação de licitantes, dado que na prática as mesmas empresas competirão em todos os itens da licitação, pois atuam no mesmo ramo de negócio.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Atualmente está em vigência os Contratos nº 190/2019 (0298667) e nº 114/2020 (0361055).

12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM (x) NÃO ()

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (x) NÃO ()

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	<input type="checkbox"/>	1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável
	<input type="checkbox"/>	2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante
	<input type="checkbox"/>	3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações
	<input type="checkbox"/>	4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO
	<input type="checkbox"/>	5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>
	<input type="checkbox"/>	6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados
	<input type="checkbox"/>	7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes
	<input type="checkbox"/>	8. Aprimorar a atuação do Controle Externo
	<input type="checkbox"/>	9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional
	<input type="checkbox"/>	10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência
	<input type="checkbox"/>	11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações
	<input type="checkbox"/>	12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar
	<input type="checkbox"/>	13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores
	<input checked="" type="checkbox"/>	14. Promover a segurança do patrimônio e dos servidores
	<input type="checkbox"/>	15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias
	<input type="checkbox"/>	16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Garantir a segurança dos membros, servidores, estagiários e colaboradores nas dependências das unidades deste Tribunal.

13.2. Garantir a segurança do patrimônio público alocado nos edifícios.

13.3. Garantir o cumprimento da lei, das normas internas e da ordem pública nos prédios deste órgão, em face da presença de pessoas estranhas à este TCE/TO.

14. ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Visto que o objeto a ser contratado é composto pela prestação de serviços e, a fim de nortear os critérios de sustentabilidade que deverão ser observados, destaca-se a Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase nos arts. 5º e 6º, bem como o decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

15. CONCLUSÃO

15.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Preliminar realizados com a escolha da solução por Posto de Trabalho, por ter se mostrado uma prática comum na contratação pelos órgãos públicos, além de ter se mostrado eficaz no que tange a segurança de pessoas e do patrimônio público, e esta solução será baseada em definições de produtividade, objetivos, de maneira a estabelecer uma contratação por resultado. Diante do explanado esta equipe avalia como VIÁVEL a presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL COELHO PIRES JORGE, ASSESSOR III**, em 15/08/2024, às 10:56, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0744787** e o código CRC **FB3315BF**.